

LEI MUNICIPAL Nº 743/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO COM INCENTIVO À AVICULTURA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sr. Zeninho Paulo Baggio, para aquisição de materiais de construção.

Art. 2º O presente auxílio tem por base a Lei Municipal nº 693/2006, de 09 de março de 2006, Art. 3º - b.

Art. 3º O beneficiado deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 5º, da mesma Lei acima mencionada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura
206060075.2.124 – Auxílio Financeiro a Produtores Rurais
3339048 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE

Nº 143 a 30
Em 07.12.2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 07.12.2006

Secretário Geral